



PORTARIAS

PORTARIA Nº 165, DE 09 DE AGOSTO DE 2024

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0000123/2021, -----

D E S I G N A como responsável pelo recebimento de numerário, a título de adiantamento, com amparo na Lei Municipal nº 3.474, de 06 de novembro de 1989, passando a integrar o rol dos servidores designados pela Portaria nº 50, de 23 de fevereiro de 2021, e suas alterações, GUSTAVO JOSÉ DÉO DE MESQUITA DO ESPIRITO SANTO, suplente, em substituição a *Kathia Anzelotti*, como representante da Unidade de Gestão de Inovação e Relação com o Cidadão.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

PORTARIA Nº 160, DE 07 DE AGOSTO DE 2024

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0026302/2023, -----

D E S I G N A, para integrar o *CONSELHO MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO*, regulado pela Lei Municipal nº 9.716, de 04 de março de 2022, atualmente constituído através da Portaria nº 104, de 17 de julho de 2023, pelo período remanescente ao mandato, os seguintes membros:

II - Representantes da Sociedade Civil:

a) Representante de Graduação das Instituições de Ensino Superior:

Suplente: FRANCESCO BORDIGNON (FATEC)

e) Representante das Indústrias sediadas no Município:

Suplente: RODRIGO LIMA DE CAMPOS

f) Representante das Empresas do Comércio sediadas no Município:

Suplente: FERNANDA ANTONELLINI PENHA (SINCOMERCIARIOS)

g) Representantes das Empresas de Serviços sediadas no Município:

Titular: MARCELO PARANZINI (SEBRAE)
Suplente: DANIEL ROSSI NEVES

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de maio de 2024.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

PORTARIA Nº 161, DE 07 DE AGOSTO DE 2024

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0036884/2023, -----

D E S I G N A, para integrar o *CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - COMDIPI*, regulado pela Lei Municipal nº 8.129, de 26 de dezembro de 2013, atualmente constituído através da Portaria nº 30, de 21 de fevereiro de 2024, pelo período remanescente ao mandato, os seguintes membros:

II - Representantes da Sociedade Civil:

a) Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção Jundiaí:
Titular: GELSA PAULA FERREIRA DE ALMEIDA SOBRAL, em substituição a *João Paulo Iotti Cruz*
Suplente: VILMA MUNIZ DE FARIAS, em substituição a *Gelsa Paula Ferreira de Almeida*

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

PORTARIA Nº 163, DE 08 DE AGOSTO DE 2024

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0002704/2022, -----

D E S I G N A, para integrar o *CONSELHO DE GESTÃO DA SERRA DO JAPI*, na forma da Lei Complementar nº 417, de 29 de dezembro de 2004, alterada pela Lei Complementar nº 621, de 28 de março de 2023, atualmente constituído através da Portaria nº 183, de 30 de outubro de 2023, pelo período remanescente ao mandato, os seguintes membros:

IV - Representantes da Sociedade Civil:

Titular: MARIANA VANINI, em substituição a *Hermelino de Oliveira Santos*
Suplente: NATALIA MARZOCCHI TOMAZZETO, em substituição a *Mariana Vanini*

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

PORTARIA Nº 164, DE 08 DE AGOSTO DE 2024

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0012948/2022, -----

D E S I G N A, para integrar o *CONSELHO MUNICIPAL DE PARTICIPAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA COMUNIDADE NEGRA - CMPDCN*, regulado pela Lei Municipal nº 5.628, de 07 de junho de 2001, atualmente constituído na forma da Portaria nº 84, de 13 de maio de 2024, pelo período remanescente ao mandato, o seguinte membro:

I - Representante do Poder Executivo:

Unidade de Gestão de Educação:

Suplente: CAMILA DE PAULA SOUZA PINTO, em substituição a *Daniel Fernandes Roza*

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil